

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA CALDEIRA MURAL A GÁS, PARA 5 ANOS

Contrato nº «expediente»

1. A caldeira modelo «MODELO» com o número de série «n_serie» destina-se à produção de aquecimento central e água quente sanitária para utilização doméstica do CLIENTE e foi objeto do serviço gratuito de arranque com ativação da garantia legal pelo Serviço Oficial BAXI nos primeiros 90 dias contados desde a data de colocação em serviço que, para o efeito, se considera ter ocorrido na data e em nome e na morada que constam da Folha de Trabalho nº «nº FT» da «concessionária», concessionária do Serviço Oficial BAXI ou, alternativamente, no nome e demais detalhes de identificação e contacto que o CLIENTE indicou no formulário de adesão.

2. O serviço gratuito de arranque consistiu das seguintes operações:

a) Arranque e verificação do correto funcionamento da caldeira e seus dispositivos de segurança, incluindo análise de combustão.

b) Explicação verbal do funcionamento da caldeira ao utilizador.

c) Registo de dados pessoais do proprietário do aparelho com notificação do Regulamento Geral de Proteção de Dados e pedido de autorização de comunicação com o consumidor ao abrigo do mesmo Regulamento.

d) O serviço não incluiu, em caso algum, garantia de correto funcionamento nem qualquer intervenção nas instalações de gás, hidráulica, elétrica, ventilação ou na conduta de evacuação dos produtos da combustão, que se entendem, para efeito do presente, da exclusiva responsabilidade do proprietário da caldeira.

3. Para que a garantia se torne operativa, as intervenções durante o período da mesma, devem ser realizadas exclusivamente pelo Serviço Oficial BAXI.

Os profissionais do Serviço Oficial possuem um documento de identificação **BAXI**, garantia de estar na presença de um técnico qualificado para a manutenção e regulação do seu aparelho. Para solicitar qualquer assistência em garantia, deverá contactar o Serviço Oficial informando o número de contrato acima indicado.

4. EXTENSÃO DA GARANTIA

A Baxi - Sistemas de Aquecimento, Unipessoal, Lda., garante o produto acima identificado contra qualquer defeito de fabrico durante 5 anos contados desde a data de COLOCAÇÃO EM SERVIÇO.

Em caso de dúvida sobre essa data, prevalecerá a data de aquisição do produto inscrita na respetiva fatura de compra ou, caso a sua aquisição tenha sido conjunta com o imóvel, em documento comprovativo da data de ligação do contador de gás.

Mediante o pagamento da 1ª prestação o Cliente declara ter conhecimento das presentes condições, que aceita integralmente:

A garantia é TOTAL, reparando-se sem custos qualquer defeito de fabrico ou de funcionamento do aparelho durante todo o período coberto pela garantia, incluindo, adicionalmente, a eventual substituição de peças de desgaste.

a) Para que esta garantia se torne efetiva o proprietário do aparelho concorda efetuar o pagamento das seguintes quantias por débito direto na conta bancária que tiver autorizado para o efeito.

VALOR A LIQUIDAR: «VALOR_ano» PERIODICIDADE: **ANUAL**
Mês da primeira prestação «mês_1»/ «ano_1» Mês da última prestação «mês_a»/
«ano_a»

VALOR A LIQUIDAR: «VALOR_mês» PERIODICIDADE: **MENSAL**
Mês da primeira prestação «mês_1»/ «ano_1» Mês da última prestação «mês_m»/
«ano_m»

b) Este contrato manter-se-á em vigor pelo período de garantia antes indicado ou até 8 dias após o vencimento de qualquer prestação não satisfeita, não decorrendo, neste último caso, o direito à devolução de qualquer quantia anteriormente recebida.

5. A garantia não cobre as seguintes ocorrências:

a) Avaria ou mau funcionamento resultante de instalação não conforme com as respetivas Instruções de instalação, montagem e funcionamento que se entregam com o aparelho ou incumprimento das normas e regulamentos em vigor, aplicáveis à instalação do aparelho e às redes hidráulica, elétrica ou de combustível que o alimentem.

b) Avaria ou mau funcionamento provocados pela utilização de acessórios inadequados ou sem homologação, ou quando a avaria for consequência da própria instalação em que o aparelho se encontre integrado ou ainda, de forma geral, por ação de qualquer outro agente ou fenómeno externo que afete o aparelho.

c) Avarias relacionadas com a dureza da água, com obstrução total ou parcial dos circuitos hidráulicos e, de forma geral, qualquer avaria decorrente de falta de manutenção e/ou utilização não conforme com as Instruções para o Utilizador fornecidas com o aparelho.

d) Visitas para explicação sobre o normal funcionamento e para operações de limpeza de filtros e de reposição da pressão hidráulica da instalação.

e) Tiragem, ventilação ou evacuação de fumos defeituosa.

f) Transporte ou armazenamento inadequados, corrosão, abrasão, falta de limpeza, utilização indevida ou maus-tratos, fogo, congelamento, desgaste por uso normal ou qualquer outra causa alheia ao aparelho.

g) Intervenção de pessoal alheio ao Serviço Oficial BAXI ou utilização de peças não originais.

h) Quaisquer danos resultantes de não ter sido imobilizado o equipamento e avisado o Serviço Oficial imediatamente após a verificação de uma anomalia coberta pela garantia.

i) Em caldeiras com depósito acumulador incorporado: água de consumo fora dos limites de composição química e física recomendados no Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto, na sua redação atual, condutividade elétrica fora do intervalo $100 \pm 2.000 \mu\text{S}/\text{cm}$ e inoperância do ânodo de magnésio.

6. A garantia não cobre os custos decorrentes do acesso, desmontagem, montagem e movimentação do aparelho que impliquem o recurso à utilização de meios extraordinários, nomeadamente demolições, reconstruções e equipamentos de elevação, transporte e segurança, sendo nestes casos a respetiva contratação e pagamento da inteira responsabilidade do utilizador. Consideram-se ainda excluídos os custos decorrentes da montagem e desmontagem de elementos como móveis ou outros, que dificultem o livre acesso ao aparelho ou aos seus componentes, para efeitos de manutenção.

7. Em particular, a Baxi - Sistemas de Aquecimento, Unipessoal, Lda., declina toda a responsabilidade por danos a pessoas ou bens que possam ser ocasionados por alguma das causas especificadas no parágrafo 5 anterior.

8. Qualquer outra reclamação não especificada nos parágrafos anteriores está excluída a menos que a lei preveja expressamente a sua responsabilidade.
9. A presente garantia não afeta os direitos do consumidor, consignados pelo Decreto-Lei n.º 84/2021 de 18 de outubro, de Garantias na Venda de Bens de Consumo e demais normativa de aplicação.
10. No caso de pretender efetuar uma reclamação, contacte a Baxi - Sistemas de Aquecimento, Unipessoal, Lda em info.pt@baxi.pt, indicando o n.º do contrato de Extensão de Garantia.

Antes de utilizar a caldeira, leia atentamente as Instruções de Utilização que a acompanham.

Outras Cláusulas Especiais Aplicáveis:

- 1ª O Serviço Oficial correspondente à sua área de residência pode ser consultado em www.baxi.pt, introduzindo os primeiros 4 dígitos do código postal do local onde a caldeira se encontra instalada.
- 2ª As tabelas de preços de serviços: mão de obra, disponibilidade de serviço e manutenção preventiva (revisão), podem ser igualmente consultadas em www.baxi.pt. Em circunstâncias normais estas tabelas são atualizadas uma vez por ano.
- 3ª A visita anual obrigatória para manutenção preventiva do aparelho obedece a um rigoroso protocolo de verificação da caldeira, compreendendo os seguintes procedimentos a executar no aparelho:
 - Verificação da estanquidade da alimentação de gás.
 - Verificação da correta operação dos órgãos de regulação e segurança.
 - Verificação da conformidade da ventilação e da evacuação de fumos.
 - Limpeza da câmara de combustão e das passagens de fumos.
 - Limpeza de filtros.
 - Análise de combustão, afinação e medição do CO ambiente.
 - Medição do ânodo de magnésio em caldeiras com depósito acumulador incorporado.e será efetuada anualmente nas datas que, desde já, se estabelecem:

COLOCAÇÃO EM SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA
janeiro, fevereiro março	01 de março a 30 de abril
abril, maio, junho	01 de maio a 30 de junho
julho, agosto, setembro	01 de julho a 31 de agosto
outubro, novembro, dezembro	01 de setembro a 31 de outubro

Caso se verifique uma avaria nos 3 meses que antecedem o serviço de revisão anual, a visita de reparação será simultânea com a revisão anual da caldeira.

- 4ª Caso o CLIENTE opte por mudar o local de instalação da caldeira, a continuidade do presente contrato fica sujeita à realização de uma visita extraordinária de validação das novas condições de funcionamento, a expensas do CLIENTE, a realizar pelo SERVIÇO OFICIAL que corresponda à zona onde a caldeira seja reinstalada. Caso o SERVIÇO OFICIAL declare as novas condições de funcionamento inadequadas, o CLIENTE aceita suspender o funcionamento do aparelho até à reposição da conformidade da instalação, a atestar por posterior visita do SERVIÇO OFICIAL.
- 5ª Caso o CLIENTE promova a transmissão do imóvel, caldeira incluída, para terceiros, o presente contrato é considerado extinto, daí não decorrendo o direito à devolução de quaisquer quantias liquidadas à BAXI. Sem embargo, o Contrato de Extensão de Garantia poderá permanecer válido, pelo período inicialmente definido, caso o novo proprietário informe a BAXI o número do contrato em vigor, aceite as presentes condições e cumpra as obrigações daí decorrentes.
- 6ª O agendamento da visita anual obrigatória é da iniciativa do SERVIÇO OFICIAL.

- 7ª Em caso de avaria que impeça o normal funcionamento do aparelho, os prazos de atendimento ficam estabelecidos da seguinte forma: Os pedidos de reparação com origem nas zonas DS1/DS2 que deem entrada no SERVIÇO OFICIAL até às 12 horas, de 2ª-feira a sábado, exceto feriados, serão atendidos no decurso desse mesmo dia; os restantes pedidos serão atendidos como abaixo indicado, num e noutro caso entre as 8 e as 20 horas, salvo condições meteorológicas incompatíveis com o desempenho do serviço em segurança ou motivo de força maior.
- a) Pedidos de reparação com origem nas zonas DS3, DS4 e DS5: dia útil seguinte:
 - b) Pedidos de reparação com origem nas zonas DS6 a DS12: até 2 dias úteis.
 - c) A prestação de serviços fora do horário referido só será possível a pedido expresso do cliente do serviço “Fora de Horas”, sujeito a sobretaxa e dependente da disponibilidade de recursos humanos do Serviço Oficial.
- 8ª Por **suplementos**, se incluídos, entendem-se as ações a levar a cabo e/ou o sobrecusto por:
- Depósito acumulador incorporado na caldeira
 - Inspeção visual do estado do acumulador e respetivo ânodo de magnésio.
 - Verificação do correto funcionamento do grupo de segurança hidráulico.
 - Disponibilidade de serviço > DS3
 - Disponibilidade de serviço nas zonas DS4 e seguintes.
- 9ª Este Contrato rege-se pela lei portuguesa. Qualquer disputa será resolvida exclusivamente pelo tribunal português de Lisboa.

Lisboa, ___/ ___/ 202_